



DECRETO Nº 7611 , DE 07 DE maio DE 2012.

Qualifica como organização social, no âmbito do Estado de Goiás, a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200013001320,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, no âmbito do Estado de Goiás, o Instituto de Gestão em Saúde – IGES -, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF nº 14.963.977/0001-19, com sede na Av. C-255, Quadra 588, Lotes 4/8, Sala 1005, Setor Nova Suíça, em Goiânia-GO, CEP 74.280-010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 07 de maio de 2012, 124º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR